



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 809/GR/UFFS/2020

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO
PROCESSO SELETIVO SISU 2020.2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência das convocações de registro de matrícula, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFS no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação da primeira e oitava chamadas

Curso	Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Medicina	Paulo Massao Tamura	L13	N/A	Homologado
Medicina	Eduardo Augusto de Brito Prates	L2	Homologado	N/A
Medicina	Renato Gomes Castro	L9	N/A	Homologado
Ciência da Computação	Lucas Ferreira Carvalho	L2	Homologado	N/A
Ciência da Computação	Pedro Emanuel da Silva Bezerra	L6	Homologado	N/A

II - Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

1.2 O candidato que tiver resultado “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.

1.3 O candidato que tiver resultado “**Não Homologado**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso em 2 dias úteis a partir da data de publicação deste edital. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial e deve ser encaminhado para o *e-mail* sec.acad.ch@ufff.edu.br.

1.3.1 O formulário de recurso está disponível no link <https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/ingresso/sisu/processo-seletivo-2020/documentacao-matricula>

1.4 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS e o acompanhamento é de responsabilidade do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.5 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor